

PROTOCOLO DE PARCERIA

1

Entre:

1º Outorgante:

EquilibrArte – Espaço Terapêutico, com sede em Rua D. Manuel Barbuda de Vasconcelos, Loja nº. 52, Urbanização Glicínias, 3810-498 Aveiro, com o número fiscal 513 009 566, representado pela Dra. Sónia Ferreira, Psicóloga Clínica, pela Universidade de Coimbra e Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, pela Universidade de Aveiro.

e

2º Outorgante:

Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro, Pessoa Coletiva nº 501 683 879, com sede na Avenida Artur Ravara, 3814-501 Aveiro, representada pelo Vice-Presidente, Sr. Ricardo Jorge Roque.

É ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto e Âmbito)

O presente protocolo regula as condições de prestação pelo primeiro outorgante de serviços de psicologia (avaliação e psicoterapia) e formação (workshops e cursos) aos associados do segundo outorgante, bem como aos seus cônjuges e descendentes em condições específicas de remuneração.

Cláusula 2.ª

(Acesso)

1. Estes serviços são prestados em Aveiro em instalações do primeiro outorgante, por marcação prévia.
2. O acesso dos sócios da Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro, às condições preferenciais previstas, no presente protocolo deve ser acompanhado da apresentação do documento comprovativo da sua condição, sendo para isso bastante a apresentação de cartão de sócio ou declaração emitida pela Casa do Pessoal.

Cláusula 3.ª

(Deveres da Casa do Pessoal)

A Casa do Pessoal compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respetivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

Cláusula 4.ª

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a Casa do Pessoal.

Cláusula 5.ª

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

Serviços Prestados:

- Avaliação psicológica (Crianças, Adolescentes e Adultos)
- Psicoterapia e Acompanhamento psicológico (Crianças, Adolescentes e Adultos)
- Cursos de Formação
- Workshops

Valores praticados:

- Primeira consulta: 50 euros
- Consultas de Acompanhamento: 45 euros

Descontos:

Sobre os valores praticados incidirá um desconto de 10% sobre os serviços prestados pela Primeira Outorgante.

Cláusula 6.ª

(Validade)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos anuais.
2. Qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente Protocolo mediante aviso escrito, com antecedência não inferior a 30 dias em relação ao termo do prazo em curso ou suas renovações, sem prejuízo do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos consensualmente entre as partes envolvidas.

Aveiro, 15 de Dezembro de 2014

EquilibrArte – Espaço Terapêutico




Representado por Sónia Ferreira

Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro



Representado por Jorge Roque



Rua Manuel Barbuda de Vasconcelos, Loja n.º 52
Urbanização Glicínias 3 Av. das 3810-498 Aveiro
Tel. móvel: 916947853